

Universidade Federal de Minas Gerais

Faculdade de Letras

Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos

## Edital Regular do Exame de Seleção 2025 – Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (POSLIN) da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2024**, estarão abertas as inscrições de candidatos ao Exame de Seleção 2025 para mestrado e doutorado.

### 1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, por meio de Formulário Eletrônico de Inscrição que ficará disponível no site do Programa <[www.poslin.letras.ufmg.br](http://www.poslin.letras.ufmg.br)>, **do dia 15 de julho até o dia 13 de agosto de 2024**.
- 1.2 Dentro do período de inscrição, o candidato poderá iniciar o envio da documentação e complementá-lo a qualquer momento, devendo, no entanto, encerrar a inscrição no sistema, impreterivelmente, **até às 23h59** (horário de Brasília) do dia **13 de agosto** de 2024, conforme instruções disponíveis na página.
- 1.3 Após o encerramento da inscrição, o Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (POSLIN) não oferecerá oportunidade para reenvio de documentação que esteja incorreta, ilegível ou faltante, sendo o candidato o único responsável pelo preenchimento e pelo envio on-line do Formulário de Inscrição com todos os anexos exigidos, conforme discriminado neste Edital.
- 1.4 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de outras formas (presencial, por e-mail ou pelo correio).
- 1.5 A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital levará ao indeferimento da inscrição.
- 1.6 O candidato deverá seguir as instruções da página de inscrições, preenchendo adequadamente os campos do Formulário de Inscrição e anexando, em formato PDF, cópia de todos os documentos listados no item 4.4 deste Edital.
- 1.7 Todas as informações sobre as etapas do exame de seleção, incluindo seus resultados, serão disponibilizadas no site do Programa <<http://www.poslin.letras.ufmg.br>> e, em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail: <[poslin@letras.ufmg.br](mailto:poslin@letras.ufmg.br)>.

## 2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 214,56 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)**, em consonância com a Resolução nº 30, de 13/12/2007, do Conselho Universitário da UFMG.
- 2.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito mediante uma Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=HkbWV91iY>>, com os códigos indicados no Anexo I deste Edital.
- 2.3 Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.
- 2.4 Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade da inscrição, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, com antecedência de pelo menos 15 dias corridos antes do encerramento do período das inscrições do exame de seleção.
- 2.5 Informações a respeito dos procedimentos para solicitação de isenção podem ser obtidas no endereço <[www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br)>.
- 2.6 Salvo em caso de cancelamento ou de anulação do exame de seleção, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 2.7 Caso seja realizada mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida dentro do período estabelecido no item 1.1.

## 3 DAS VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas 70 vagas para o mestrado e 44 vagas para o doutorado para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, distribuídas conforme o item 3.8.
- 3.2 Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção para o preenchimento das vagas remanescentes, conforme cronograma que será divulgado com antecedência no site do Programa.
- 3.3 As inscrições para vagas remanescentes ficarão abertas pelo período de 30 dias e o exame de seleção será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.
- 3.4 Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, serão reservadas 20 das 70 vagas do mestrado e 14 das 44 vagas do doutorado para candidatos autodeclarados negros, as quais serão distribuídas conforme o item 3.8.
- 3.5 Os candidatos deverão optar pela modalidade ampla concorrência ou reserva de vagas para negros, sendo vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade prevista neste Edital.
- 3.6 Os optantes pela modalidade reserva de vagas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto nos casos ressaltados no item 7.8 deste edital.

3.7 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa (<<http://www.poslin.lettras.ufmg.br>> - link Seleção M/D – Editais e formulários).

3.8 As vagas serão distribuídas pelas áreas de concentração em suas respectivas linhas de pesquisa, conforme Quadro 1 e Quadro 2.

**Quadro 1. Vagas para mestrado em 2025**

Área de Concentração/Linha de Pesquisa	Nº Vagas	
	Ampla concorrência	Reserva de vagas
<b>1- Linguística Teórica e Descritiva – 39 vagas</b>		
1A - Estudo da Variação e Mudança Linguística	7	3
1B - Estudos da Língua em Uso	6	2
1C - Processamento e Emergência de Construções Linguísticas	3	1
1D - Estudos Linguísticos Baseados em Corpora	2	1
1E - Estudos Formais de Língua	10	4
<b>2- Linguística do Texto e do Discurso – 10 vagas</b>		
2A - Estudos do Texto e da Textualização	2	1
2B - Análise do Discurso	5	2
<b>3- Linguística Aplicada – 21 vagas</b>		
3A - Ensino/Aprendizagem de Línguas Estrangeiras	5	2
3B - Estudos da Tradução	1	1
3C - Linguagem e Tecnologia	3	1
3D - Ensino do Português	0	0
3E - Plurilinguismo, Políticas Linguísticas e Educação Bilíngue	6	2

**Quadro 2. Vagas para doutorado em 2025**

Área de Concentração/Linha de Pesquisa	Nº Vagas	
	Ampla concorrência	Reserva de vagas
<b>1- Linguística Teórica e Descritiva – 22 vagas</b>		
1A - Estudo da Variação e Mudança Linguística	6	2
1B - Estudos da Língua em Uso	3	1
1C - Processamento e Emergência de Construções Linguísticas	1	1
1D - Estudos Linguísticos Baseados em Corpora	2	1
1E - Estudos Formais de Língua	3	2
<b>2- Linguística do Texto e do Discurso – 8 vagas</b>		
2A – Estudos do Texto e da Textualização	1	0
2B - Análise do Discurso	5	2
<b>3- Linguística Aplicada – 14 vagas</b>		
3A - Ensino/Aprendizagem de Línguas Estrangeiras	3	2
3B - Estudos da Tradução	2	1
3C - Linguagem e Tecnologia	3	1
3D - Ensino do Português	0	0
3E – Plurilinguismo, Políticas Linguísticas e Educação Bilíngue	1	1

#### **4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 4.1 Cada candidato terá, apenas, uma única inscrição no Exame de Seleção.
- 4.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição on-line com a indicação do nível, mestrado ou doutorado, e de uma linha de pesquisa.
- 4.3 A descrição de cada linha de pesquisa encontra-se no Anexo II e também ficará disponível no site do Programa <<http://www.poslin.letas.ufmg.br>, dentro do menu Seleção M/D.

4.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos exclusivamente em formato PDF, os quais deverão ser legíveis, não conter rasura e ter o tamanho máximo de 5MB (cinco megabytes):

I – cópia de documento de identidade válido em todo o território nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe, Carteira de Trabalho – parte de identificação, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar). Não serão aceitos documentos cuja data de validade tenha expirado, exceto CNH. Candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte;

II – candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no site do Programa, link Seleção M/D – Editais e formulários), de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017;

III – cópia do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e comprovação da produção acadêmica constante no barema do item 6.4.1, quando houver. Estes documentos deverão ser anexados conjuntamente;

IV – cópia frente e verso de documento (diploma registrado frente e verso, certificado ou declaração) que comprove que o candidato concluiu ou está em condições de concluir o curso de graduação reconhecido pelo MEC, antes do período de Registro Acadêmico e Matrícula;

V – comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP (**agendamento de pagamento não será aceito**);

VI – pré-projeto de pesquisa, escrito em português, inglês ou espanhol, atendendo às seguintes especificações:

a) vincular-se explicitamente a uma das linhas de pesquisa, conforme a descrição apresentada no Anexo II.

b) conter entre 7 e 12 páginas (para o mestrado), e entre 9 e 15 páginas (para o doutorado), incluindo-se as referências e excluindo-se a capa;

c) apresentar obrigatoriamente a seguinte estrutura: (a) título, (b) introdução, (c) justificativa e formulação do problema, (d) objetivos, (e) referencial teórico, (f) metodologia, (g) cronograma de 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado; (h) referências.

d) obedecer à seguinte formatação: margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; espaço 1,5 nas entrelinhas e espaço simples nas citações textuais longas e notas de rodapé, fonte Times New Roman 12 (no caso de citações destacadas e notas de rodapé, fonte 10), com numeração em todas as páginas.

4.5 O pré-projeto de pesquisa proposto pelo candidato não representa a proposta definitiva de desenvolvimento da pesquisa, mas constitui uma demonstração de sua capacidade de escrever um pré-projeto e de expressar seu interesse de pesquisa.

4.5.1 Não poderá haver, em hipótese alguma, ao longo do pré-projeto, qualquer identificação do candidato ou referência a trabalho anterior que leve à sua

identificação, bem como indicação de possível orientação (nome do orientador), sob pena de eliminação.

- 4.6 No ato da inscrição, a cada candidato ao mestrado ou ao doutorado será atribuído um número de identificação, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação realizada pelos membros da banca examinadora.
- 4.7 O candidato cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero poderá registrar seu nome social no ato da inscrição.
  - 4.7.1 Caso seja aprovado no exame de seleção, será necessário enviar o formulário de requerimento para inclusão de nome social no âmbito da Universidade.
- 4.8 O deferimento dos pedidos de inscrição para mestrado e doutorado, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital, será divulgado no site do Programa, **no dia 22 de agosto de 2024**.
- 4.9 Os recursos contra o resultado das inscrições deverão ser enviados em formato PDF, **entre os dias 22 de agosto e 1º de setembro de 2024**, por meio de link que será disponibilizado no site do POSLIN.
  - 4.9.1 Será permitido o envio, através do site do POSLIN, de um único arquivo PDF, com o tamanho máximo de 5MB (cinco megabytes), e uma única vez, sem possibilidade de reenvio ou substituição.
  - 4.9.2 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no site do POSLIN no **dia 5 de setembro de 2024**.
- 4.10 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica, associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

## **5 DAS BANCAS EXAMINADORAS**

- 5.1 A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, designará bancas examinadoras específicas por nível e por linha de pesquisa para conduzir as etapas do Exame de Seleção. Cada banca será composta por 3 membros titulares.
- 5.2 A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, indicará um ou dois membros suplentes para cada banca, que poderão atuar em quaisquer etapas do exame de seleção, quando houver impedimento ou suspeição de um membro titular ou a pedido do presidente da banca.
- 5.3 O rol contendo os nomes dos membros das bancas examinadoras será divulgado no site do Programa, no dia **5 de setembro de 2024**, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro em relação aos candidatos participantes neste exame de seleção.

## 6 DO EXAME DE SELEÇÃO

6.1 A seleção para o mestrado e para o doutorado será realizada em três etapas.

6.2 A **primeira etapa**, de caráter **eliminatório e classificatório**, consistirá na avaliação do **pré-projeto de pesquisa**.

6.2.1 Na seleção do pré-projeto de pesquisa, será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos, conforme os seguintes critérios:

I – grau de adequação e pertinência da proposta à linha de pesquisa indicada pelo candidato a partir do disposto no Anexo II (40 pontos);

II – clareza e contribuição científica na formulação do problema de pesquisa (20 pontos);

III – consistência da fundamentação teórica e metodológica (20 pontos);

IV – adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão, de organização textual e de normalização técnica para textos acadêmicos e científicos (20 pontos).

6.2.2 O pré-projeto de pesquisa com nota inferior a 70 pontos será eliminado.

6.2.3 Na análise do pré-projeto pela banca examinadora, qualquer evidência de plágio ou de utilização de inteligência artificial, devidamente comprovada com a indicação da fonte, gerará imediata eliminação do pré-projeto no exame de seleção.

6.2.4 O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa **no dia 20 de setembro de 2024**, juntamente com o barema da avaliação do pré-projeto de pesquisa, que ficarão disponíveis de forma eletrônica para consulta pelo candidato.

6.2.5 O candidato poderá interpor recurso da nota atribuída ao seu pré-projeto, no período de **20 a 29 de setembro de 2024**, por meio de link a ser disponibilizado no site do POSLIN.

6.2.5.1 O recurso contra o resultado desta etapa deverá ser submetido em formato PDF, de modo não identificado, contendo apenas o número de inscrição do candidato.

6.2.5.2 O recurso que contiver a identificação do candidato não será considerado.

6.2.5.3. Será permitido o envio de um único arquivo PDF e uma única vez, sem possibilidade de reenvio ou substituição.

6.2.5.4 O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site do Programa **no dia 8 de outubro de 2024**.

6.2.6 Somente os candidatos aprovados nessa primeira etapa participarão da etapa seguinte.

6.3 A **segunda etapa**, de caráter **eliminatório e classificatório**, consistirá em **prova oral (arguição) sobre o pré-projeto de pesquisa** e terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do pré-projeto.

6.3.1 A arguição será realizada na modalidade virtual, nas datas, horários e links publicados no site do POSLIN em **15 de outubro de 2024**.

6.3.1.1. A prova oral (arguição) terá duração máxima de trinta minutos.

6.3.1.2 Durante a prova oral, o candidato terá até dez minutos para apresentar o seu pré-projeto de pesquisa e será arguido posteriormente pela banca examinadora por um período máximo de vinte minutos.

6.3.2 Na arguição sobre o pré-projeto de pesquisa, será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos, conforme os seguintes critérios:

I – capacidade de exposição e argumentação sobre o pré-projeto de pesquisa (40 pontos)

II – domínio dos pressupostos teóricos (30 pontos);

III – domínio dos pressupostos metodológicos e demonstração de capacidade para executar o pré-projeto dentro das normas e prazos regimentais (30 pontos).

6.3.3 O candidato que receber nota inferior a 70 pontos na arguição oral será eliminado.

6.3.4 O candidato se responsabilizará pela qualidade da conexão, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

6.3.5 O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

6.3.6 A ausência do candidato na arguição do pré-projeto de pesquisa implicará a sua eliminação no Exame de Seleção.

6.3.7 O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa, **no dia 29 de outubro de 2024**.

6.3.8 Os recursos contra o resultado da segunda etapa poderão ser enviados no período de **29 de outubro a 07 de novembro de 2024**, por meio de link a ser disponibilizado no site do POSLIN.

6.3.8.1 O recurso contra o resultado desta etapa deverá ser submetido em formato PDF e uma única vez, sem possibilidade de reenvio ou substituição.

6.3.8.2 O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site do Programa **no dia 14 de novembro de 2024**.

6.3.9 Somente os candidatos aprovados na segunda etapa participarão da etapa seguinte.

6.4 A **terceira etapa**, de caráter **classificatório**, consistirá na **análise do Currículo Lattes**.

6.4.1 A análise do Currículo atribuirá uma nota de 0 a 100 pontos à produção na área de estudos linguísticos realizada nos últimos cinco anos (2020-2024) e efetivamente comprovada, de acordo com o barema do Quadro 3:



**Quadro 3. Barema para análise do Currículo Lattes**

<b>Produção na área de estudos linguísticos</b>	<b>Pontuação por produto</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Artigo em periódico especializado, com ISSN	<b>5</b>	<b>40</b>
Livro ou capítulo de livro com ISBN	<b>5</b>	<b>40</b>
Tradução de texto da área de linguística publicada em livro com ISBN ou periódico com ISSN	<b>2,5</b>	<b>10</b>
Apresentação de trabalho em evento científico nacional ou internacional	<b>5</b>	<b>30</b>
Participação, por pelo menos um ano, em projeto de iniciação científica ou em projeto de ensino ou em projeto de extensão	<b>10</b>	<b>10</b>
Conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> com no mínimo 360 horas	<b>10</b>	<b>10</b>

6.4.2 O resultado da terceira etapa será divulgado com o resultado final preliminar.

## **7 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL**

7.1 O resultado final, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, será a soma total das notas de todas as etapas.

7.2 Os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, por linha de pesquisa, pela sequência decrescente da nota final apurada, com a indicação do resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**.

7.3 Serão admitidos no programa de pós-graduação os candidatos aprovados e classificados até no máximo o número de vagas oferecidas neste Edital.

7.3.1 Para efeito de desempate, na classificação final, será considerada a seguinte ordem de precedência:

I – maior nota do pré-projeto de pesquisa;

II – ordem decrescente de idade, levando em consideração ano, mês e dia de nascimento;

III – maior tempo de conclusão do curso de graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

7.4 A divulgação dos resultados finais preliminares do Exame de Seleção para mestrado e doutorado, bem como o parecer da análise do currículo Lattes, serão divulgados no dia **28 de novembro de 2024** no site do Programa.

7.5 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro “aprovado e classificado” em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro “aprovado, mas não classificado” em ordem decrescente de nota final.

7.6 Havendo desistência de candidato “aprovado e classificado” em ampla concorrência, a vaga será preenchida pelo candidato “aprovado, mas não classificado” em ampla concorrência em ordem decrescente de nota final.

7.7 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos “aprovados, mas não classificados” em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.8 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros “aprovados, mas não classificados”, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.9 O prazo de recurso contra o resultado final preliminar será de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a partir da divulgação do resultado pela Secretaria do Programa.

7.9.1 Os recursos contra o resultado final preliminar deverão ser enviados em formato PDF **entre os dias 28 de novembro e 9 de dezembro de 2024**, por meio de link a ser disponibilizado no site do POSLIN.

7.9.2 Será permitido o envio de um único arquivo PDF e uma única vez, sem possibilidade de reenvio ou substituição.

7.9.3 Durante o período de recurso, será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

7.9.4 O resultado do julgamento dos recursos relativos ao resultado final preliminar será disponibilizado no site do Programa no **dia 23 de dezembro de 2024**, com a homologação final do Exame de Seleção 2025 – Mestrado e Doutorado.

7.9.5 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **8 DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

- 8.1 O candidato aprovado e classificado no exame de seleção de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, **entre os dias 13 e 19 de janeiro de 2025**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <<https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>>. Sem o cadastro prévio não será possível realizar o Registro Acadêmico na UFMG e a Matrícula no POSLIN.
- 8.2 O candidato aprovado e classificado deverá, no período compreendido **entre 20 de janeiro e 19 de fevereiro de 2025**, encaminhar para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa ([poslin@letras.ufmg.br](mailto:poslin@letras.ufmg.br)), os seguintes documentos (formato PDF, legível e sem rasuras) para a realização do registro acadêmico e da matrícula:
- I – a documentação de registro listada no site do DRCA <<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>>, em arquivo único, em formato PDF (mesmo se já enviados no ato de inscrição do Exame de Seleção 2025 – Mestrado e Doutorado);
  - II – em arquivo separado das demais documentações: o(s) comprovante(s) de proficiência de língua(s) estrangeira(s) por meio de documento(s) comprobatório(s), de acordo com o que está disposto na Resolução nº 02/2020 do Colegiado do Programa, disponível no site do Programa <<http://www.poslin.letras.ufmg.br>> (link Sobre o POSLIN – Legislação);
  - III – Requerimento de matrícula, disponível em [http://www.poslin.letras.ufmg.br/docs/form-23\\_req-matricula-pos\\_dl.pdf?src=2136](http://www.poslin.letras.ufmg.br/docs/form-23_req-matricula-pos_dl.pdf?src=2136). O preenchimento deverá ser realizado com o(a) orientador(a), que auxiliará o(a) aluno(a) novato(a) a escolher as disciplinas ofertadas pelo programa. A oferta de disciplinas de 2025/1 poderá ser consultada no site do Poslin. O formulário deve ser devidamente preenchido, contendo a assinatura de ambos.
- 8.2.1 Para o candidato estrangeiro não nativo de países de língua portuguesa, será também exigida a comprovação de conhecimento de português como língua instrumental (leitura).
- 8.2.2 O registro acadêmico do candidato está condicionado a essa comprovação.
- 8.2.3 Caso o(s) comprovante(s) de proficiência não seja(m) apresentado(s) no período estipulado acima, o candidato perderá o direito à vaga, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas do Exame de Seleção.
- 8.3 O candidato aprovado poderá enviar, juntamente à documentação de registro, o formulário de requerimento para inclusão de nome social no âmbito da Universidade, disponível no site do Programa <<http://www.poslin.letras.ufmg.br>>.
- 8.4 A documentação entregue de forma incompleta, ilegível ou com rasuras desclassificará o candidato, independentemente de ter sido aprovado em todas as etapas anteriores e/ou de ter encaminhado a documentação na modalidade on-line no ato de inscrição.
- 8.5 De acordo com o que dispõe o art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis”.
- 8.6 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada

para a realização desse procedimento, ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital.

8.6.1 O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de candidatos não classificados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no exame de seleção até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Todas as informações sobre as etapas do exame de seleção, incluindo seus resultados, serão disponibilizadas no site do Programa.

9.2 A Coordenação do POSLIN poderá, a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa: <http://www.poslin.lettras.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame de Seleção.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2024.

Prof. Dr. Fabio Alves da Silva Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos

Faculdade de Letras – Universidade Federal de Minas Gerais

CRONOGRAMA	PRAZO
1. Inscrições	15/07/2024 a 13/08/2024
2. Divulgação do resultado das inscrições	22/08/2024
3. Prazo para interposição de recursos das inscrições	22/08/2024 a 01/09/2024
4. Divulgação do resultado final das inscrições deferidas e respostas aos recursos das inscrições	05/09/2024
5. Divulgação da composição das bancas examinadoras	05/09/2024
6. Divulgação do resultado da PRIMEIRA ETAPA: avaliação do pré-projeto de pesquisa	20/09/2024
7. Prazo para interposição de recursos contra o resultado da PRIMEIRA ETAPA	20/09/2024 a 29/09/2024
8. Divulgação do Resultado Final da PRIMEIRA ETAPA	08/10/2024
9. Divulgação das datas da realização da SEGUNDA ETAPA: prova oral (arguição) sobre o pré-projeto de pesquisa	15/10/2024
10. Realização da SEGUNDA ETAPA: prova oral (arguição) sobre o pré-projeto de pesquisa	21/10/2024 a 25/10/2024
11. Divulgação do resultado da SEGUNDA ETAPA	29/10/2024
12. Prazo para interposição de recursos contra resultado SEGUNDA ETAPA	29/10/2024 a 07/11/2024
13. Divulgação do resultado final da SEGUNDA ETAPA	14/11/2024
14. Divulgação do resultado da TERCEIRA ETAPA: análise do <i>Currículo Lattes</i> e RESULTADO FINAL PRELIMINAR	28/11/2024
15. Prazo para interposição de recursos contra o resultado da TERCEIRA ETAPA e RESULTADO FINAL PRELIMINAR	28/11/2024 a 09/12/2024
16. Divulgação do RESULTADO FINAL do Exame de Seleção 2025 – Mestrado e Doutorado	23/12/2024
17. Realização do cadastro prévio pelos candidatos aprovados	13/01/2025 a 19/01/2025
18. Envio da documentação para registro acadêmico e matrícula	20/01/2025 a 19/02/2025

## ANEXO I

Instruções para emissão da GRU – Guia de Recolhimento da União

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=HkbWV91iY>

Faça a validação de segurança para comprovar que não é um robô;

Confirme se os dados abaixo estão preenchidos corretamente (o preenchimento é automático):

Gestão: 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais

Unidade Gestora (UG): 153288 - Letras

Código de Recolhimento: 28830 (Serviços Administrativos)

Código de Recolhimento PROPLAN: 900 - OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC.

ANTERIORMENTE

Código de Recolhimento da Unidade: 13

Instruções: Taxa inscrição para programa pós-graduação Estudos Linguísticos

Preencha os campos obrigatórios:

CPF e nome do contribuinte

Competência: (mês e ano)

Data do vencimento

Valor principal: R\$ 214,56 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)

Valor total: R\$ 214,56 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)

Após o preenchimento, clique em “Gerar GRU”. Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

## ANEXO II

Descrição das linhas de pesquisa com oferta de vagas no Exame de Seleção 2025

### **Linha 1A: Estudo da variação e mudança linguística**

Esta linha congrega pesquisas sobre variação e mudança linguística. São de interesse da linha os estudos relativos (a) à análise de processos de variação linguística sob perspectiva quantitativa e/ou qualitativa, desencadeados por variáveis estruturais ou sociais, incluindo o contato entre línguas e dialetos e traços ligados à identidade de gênero; (b) à investigação de processos de mudança linguística envolvendo construções quer no português brasileiro, quer em outras línguas românicas; (c) à descrição e à análise de fenômenos da história linguística e da história social como expressão das dinâmicas da variação e/ou da mudança não só na língua portuguesa, mas também nas línguas românicas em sincronias passadas e recentes; (d) à discussão de questões filológicas em amostras da língua portuguesa em sincronias passadas; (e) à análise de aspectos sociolinguísticos de nomes próprios de pessoa; (f) à estruturação histórica da toponímia urbana.

### **Linha 1B: Estudos da Língua em Uso**

Esta linha reúne projetos de pesquisa que tomam como principal objeto de análise o uso da linguagem nos diversos contextos de interação verbal. As pesquisas conduzidas nessa Linha convergem na sistematização dos fatos implicados nos usos da língua, conferindo especial atenção à inter-relação entre aspectos morfossintáticos, semânticos, pragmático-discursivos dos sistemas linguísticos. Em linhas gerais, a sustentação teórica das investigações são, principalmente, as propostas funcionalistas, cognitivas e semântico-enunciativas. Mais especificamente, a Linha 1B inclui: (a) pesquisa com base em diferentes perspectivas sobre fala-em-interação; (b) pesquisa sobre construções gramaticais segundo o modelo da Gramática de Construções; (c) pesquisas sobre descrição e comparação gramatical das línguas naturais em perspectiva cognitivo-funcional-tipológica, sobre o ensino escolar da gramática em perspectiva funcionalista e sobre questões epistemológicas implicadas na construção de teorias linguísticas e gramaticais; (d) pesquisa sobre as relações entre linguagem e pensamento a partir da análise das construções linguísticas na língua brasileira de sinais (Libras); e (e) pesquisa sobre uso da língua centrada na perspectiva da semântica da enunciação.

### **Linha 1C: Processamento e Emergência de Construções Linguísticas**

Esta linha reúne projetos de pesquisa que enfatizam o papel da rede de construções linguísticas, entendidas como pareamentos de forma e função, na aprendizagem e no processamento da linguagem por crianças e adultos, em populações típicas e atípicas, e em contextos monolíngues ou bi/plurilíngues. Especificamente, a linha acolhe pesquisas voltadas para as seguintes temáticas: (i) processamento lexical de bilíngues intermodais do par Libras-português, surdos ou ouvintes, e construção de instrumentos para a avaliação dos perfis linguísticos desses bilíngues; (ii) o papel de fatores funcionais, como familiaridade, acessibilidade, significado, informatividade e frequência na aprendizagem e no processamento de construções linguísticas; (iii) organização linguístico-cognitiva das

reapresentações bilíngues e suas alterações ao longo do tempo; (iv) abordagens emergentes e sua compatibilidade com as constituições subjetivas

### **Linha 1D: Estudos Linguísticos Baseados em Corpora**

Esta linha tem como objetivos: a) a produção de corpora, sejam de fala, de escrita ou multimodais com vídeo, especializados ou de aprendizes, do português ou de outras línguas, sejam elas línguas maternas (L1-LMs) ou línguas adicionais (LAs); b) estudos baseados em corpora, sejam corpora criados dentro da linha, sejam corpora já disponíveis. Os estudos podem verter sobre qualquer assunto de interesse linguístico e serem orientados por qualquer visão teórica, desde que sejam baseados em ampla coleta de dados oriundos de corpora com uma arquitetura definida e analisados quantitativamente; c) promover estudos comparativos translinguísticos baseados em corpora; d) desenvolver estudos experimentais oriundos de problematizações possibilitadas pela análise de corpora.

### **Linha 1E: Estudos formais de língua**

Esta linha visa desenvolver análises teóricas de aspectos linguísticos dos componentes fonético-fonológicos, morfológicos e sintáticos de línguas naturais em geral, com ênfase em aspectos da gramática de línguas indo-europeias (inclusive do português), de línguas de sinais, de línguas indígenas sul-americanas e de línguas africanas, sobre temas vinculados a: tipologia linguística, sintaxe e fonologia gerativos; análise de fenômenos fonológicos e prosódicos; fonologia de uso; fonética acústica e estudos formais sobre aquisição da linguagem.

### **Linha 2A: Estudos do texto e da textualização**

Esta linha se dedica aos estudos do texto e da textualidade em língua oral e escrita, bem como na linguagem empregada em meio digital. São de interesse da linha os estudos relativos (a) às relações epistêmicas e à articulação textual (relações textuais e conectores) em perspectiva interacionista; (b) à (im)polidez linguística e à linguagem de agressão digitalmente mediada.

### **Linha 2B: Análise do Discurso**

Esta linha se concentra em estudos sobre o discurso, em suas mais variadas formas, adotando uma postura que tenta valorizar as diversas metodologias analítico-discursivas e focalizar os diferentes gêneros que circulam socialmente: o didático, o midiático, o político, o jurídico, o literário, dentre outros. Nesse âmbito, dimensões sociais, psicossociais, representacionais, enunciativas e argumentativas são levadas em conta em pesquisas que englobam os diversos tipos de interação, de relações sociais e de estratégias discursivas. Para o Programa em 2025, são ofertadas vagas para projetos que tenham como interesse abordar: 1) discursos de e sobre sujeitos em situação de vulnerabilidade, apreendidos por meio de narrativas de vida, textos midiáticos ou jurídicos, redes sociais e examinados à luz da semiótica greimasiana ou das tendências francesas em análise do discurso (Maingueneau, Turpin, Amossy); 2) discursos manifestados em textos sincréticos, com foco em gêneros digitais, buscando compreender, pela semiótica discursiva e seus desdobramentos teórico-



metodológicos, o papel das tecnologias digitais não só no conteúdo como também na expressão desses textos (são bem-vindos projetos com problemas atuais, como a Inteligência Artificial e seu impacto nos multiletramentos); 3) projetos voltados para os estudos semiolinguísticos (Charaudeau), da argumentação (Perelman & Olbrechts-Tyteca, Plantin, Amossy, Danblon), da polêmica pública (Amossy, Nicolas), das emoções (Plantin, Micheli), da enunciação e do dialogismo (Ducrot, Rabatel, Vion) em discursos cidadãos, midiáticos, jurídicos e políticos, preferencialmente em redes sociais digitais, e que enfatizem os desafios públicos e cidadãos da comunicação digital (Marcel Burger).

### **Linha 3A: Ensino / Aprendizagem de Línguas Estrangeiras**

Esta linha aborda a linguagem em uso por meio de um enfoque inter e transdisciplinar de vários campos disciplinares para elucidar questões relacionadas ao ensino e à aprendizagem de línguas estrangeiras a partir de pesquisas empíricas. A linha enfoca pesquisas relacionadas a Inglês como Língua Franca (ILF) e comunicação intercultural, ensino e aprendizagem de línguas para fins acadêmicos e/ou específicos, inclusive para contextos de internacionalização, contextos formais e informais de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras, linguística de corpus aplicada ao ensino de línguas, educação linguística crítica e decolonial, letramentos críticos, formação inicial e continuada de professores de línguas, analisando-se experiências de aprendizes e de professores, e questões identitárias; contextos de interpretação e processos de produção multilíngue e multimodal de textos; elaboração de materiais didáticos para o ensino crítico de línguas; autoetnografia, pós-memória, e o papel da linguística aplicada na preservação da vida.

### **Linha 3B: Estudos da Tradução**

Esta linha recebe submissões de projetos que investigam a tradução e a produção textual multilíngue, tanto numa perspectiva descritiva como aplicada, incluindo-se projetos afiliados à linguística computacional e ao processamento de linguagem natural. Acolhe, também, investigações que tenham como objeto de estudo a interpretação (simultânea ou não) entre línguas de sinais e línguas orais.

### **Linha 3C: Linguagem e Tecnologia**

Esta linha acolhe pesquisas que investigam o papel das tecnologias como mediadoras da organização discursivo-multimodal da linguagem humana. Pesquisas nesta Linha investigam princípios fundantes do design educacional, assim como do design visual, práticas de linguagem multimodais em contextos sociais diversos e formação de professores de línguas para a integração de tecnologias digitais. Os trabalhos concentram-se em temas como letramentos, multimodalidade e modos semióticos, gêneros digitais e midiáticos, práticas discursivo-multimodais e educação on-line, interação e mídias, educação digital de línguas (materna e adicionais), aspectos textuais e multimodais da interação humano-computador e manifestações linguístico-discursivas da cultura digital, incluindo aspectos do campo de Inteligência Artificial.

### **Linha 3E: Plurilinguismo, Políticas Linguísticas e Educação Bilíngue**

Esta linha visa ao estudo de dimensões sociolinguísticas, psicolinguísticas/cognitivas, discursivas, identitárias e políticas relativas ao plurilinguismo e à educação bilíngue. Mais especificamente, acolhe projetos voltados ao estudo das temáticas apresentadas a seguir: (i) educação bilíngue e práticas de letramento construídas pelas pessoas surdas com a mediação da Libras, assim como práticas de ensino de Libras e de português, vistas a partir da perspectiva dos Novos Estudos do Letramento; (ii) uso de translanguagem e educação bilíngue aditiva, buscando desenvolver nos indivíduos a proficiência em todas as suas línguas, respeitando sua herança linguística e cultural; (iii) práticas de linguagem que refletem as heterogeneidades dos amplos repertórios linguístico-culturais, incluindo as práticas translíngues e transculturais que podem desafiar as hierarquizações linguísticas, as políticas linguísticas colonizadoras e as colonialidades das linguagens na Educação Básica, na Educação Superior e/ou nas instituições de ensino-aprendizagem de línguas adicionais; (iv) práticas de linguagens contra-hegemônicas no contexto de ensino-aprendizagem de língua portuguesa materna e adicional que podem visibilizar as identidades performativas e provisórias dos sujeitos que performam discursos plurilingues/translíngues, transculturais e decoloniais; (v) práticas anti/contra/decoloniais de linguagens a partir da estruturação das variedades brasileiras da língua portuguesa pelas línguas indígenas (truncos linguísticos Tupi, Jê e Arauak) e africanas (truncos linguísticos Banto e Yorubá), visando à desnaturalização do racismo linguístico por meio dos letramentos raciais críticos; (vi) subjetividades e seus entrelaçamentos com dimensões micro, meso e macrossociais nas configurações das vivências singulares no bilinguismo e na educação bilíngue.